



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2351240 000006/2026								
(preenchida em papel timbrado da proponente)								
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA			PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE					
Razão Social:								
CNPJ:								
Endereço:								
Telefone:								
Endereço Eletrônico:								
Nome do Representante Legal:								
CPF do Representante Legal:								
1. A presente proposta tem por objeto a contratação da prestação de serviços de Instalação e Manutenção (preventiva e corretiva) de aparelhos de ar-condicionado , nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO SIAD	DESCRIÇÃO DO ITEM CATMAS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	Valor Total + R\$ 30.000,00 (valor fixo de peças e não pode ser alterado)
			SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E					

01	01	0069990	PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS; • Unidades: 69 aparelhos (detalhados no Termo de Referência) • Manutenção preventiva: semestral; • Manutenção corretiva: sob demanda da Administração Pública; • Valor anual reservado para peças; CONFORME ANEXO I	Unidade	01	R\$	R\$	R\$
	02	000010618	SERVICOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO Unidades: 5 aparelhos (detalhados no Termo de Referência) CONFORME ANEXO II	Unidade	01	R\$	R\$	R\$

O valor referente a peças deve, obrigatoriamente, fazer parte da composição de preços sendo valor da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva + valor fixo reservado para peças, conforme indicado pela UEMG (contratante).

Relação de aparelhos que compõem a unidade Ituiutaba:

BLOCO/SETOR	LOCAL DE INSTALAÇÃO	QUANT.	TIPO	MARCA	MODELO	CAPACIDADE (BTU's)
BLOCO A	ALA 8	1	JANELA	SPRINGER		7.500
BLOCO A	ARQUIVO DA FEIT	1	JANELA	ELECTROLUX	FR 12000 CZA	12.000
BLOCO A	AUDITÓRIO	2	SPLIT	RHEEM		55.000
BLOCO A	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA 1	1	SPLIT	CARRIER	SPACE TETO FR 48000	48.000
BLOCO A	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA 1	1	SPLIT	FUJITSU		40.000
	LABORATÓRIO					

BLOCO A	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA 2	1	SPLIT	KOMEKO		60.000
BLOCO A	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA 3	1	SPLIT	CARRIER	SPACE TETO FR 48000	48.000
BLOCO A	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA 4	1	SPLIT	FUJITSU		60.000
BLOCO A	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA 5	2	SPLIT	CARRIER	SPACE TETO FR 48000	48.000
BLOCO A	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA 6	1	SPLIT	KOMEKO		60.000
BLOCO A	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA 7	1	SPLIT	CARRIER	SPACE TETO FR 48000	48.000
BLOCO A	LABORATÓRIO DE PESQUISA	1	JANELA	SPRINGER		7.500
BLOCO A	LABORATÓRIO DE PESQUISA	1	JANELA	CONSUL		10.000
BLOCO A	LAB. DE REDES DE COMPUTADORES	1	SPLIT	MIDEA	FR 18000	18.000
BLOCO A	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	JANELA	CONSUL		12.000
BLOCO A	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	SPLIT	FUJITSU		12.000
BLOCO A2	LABORATÓRIO DE CRISTALOGRAFIA E QUÍMICA TEÓRICA	1	SPLIT	PHILCO	PAC24000IFM9W	24.000
BLOCO A2	TÉRREO	1	SPLIT	HISENSE	AR CONDICIONADO HISENSE HI WALL 12.00 BTUS FRIO INVERTER MONOFÁSICO	12.000
BLOCO A2	PRIMEIRO ANDAR	1	SPLIT	HISENSE	AR CONDICIONADO HISENSE HI WALL 12.00 BTUS FRIO INVERTER MONOFÁSICO	12.000
BLOCO A2	SEGUNDO ANDAR	1	SPLIT	EOS	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER EOS SMART CONNECT HIGH	24.000

					WALL	
BLOCO A2	TÉRREO	3	SPLIT	EOS	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER EOS SMART CONNECT HIGH WALL	24.000
BLOCO A2	PRIMEIRO ANDAR	5	SPLIT	EOS	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER EOS SMART CONNECT HIGH WALL	24.000
BLOCO A2	SEGUNDO ANDAR	2	SPLIT	EOS	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER EOS SMART CONNECT HIGH WALL	24.000
BLOCO A2	MINAS SOLOS	2	SPLIT	PHILCO	PAC24000IFM9W	24.000
BLOCO A2	MINAS SOLOS	1	SPLIT	PHILCO	PAC12000TFM12	12.000
BLOCO A2	CENTRAL DE ANÁLISE QUÍMICAS II	2	SPLIT	SAMSUNG	WINDFREE CONNECT INVERTER	12.000
BLOCO A2	CENTRAL DE ANÁLISE QUÍMICAS I	1	SPLIT	TCL	TAC-24CSA1	24.000
BLOCO A2	PRIMEIRO ANDAR	1	SPLIT	ELGIN	AR CONDICIONADO SLIP PISO TETO INVERTER PLUS R-32 ELGIN MONOFÁSICO 45PDFI48C2DA	48.000
BLOCO A2	SEGUNDO ANDAR	1	SPLIT	ELGIN	AR CONDICIONADO SLIP PISO TETO INVERTER PLUS R-32 ELGIN, MONOFÁSICO 45PDFI48C2DA	48.000
BLOCO C	AUDITÓRIO	2	SPLIT	RHEEM		55.000
BLOCO D	AUDITÓRIO	1	SPLIT	KOMECO		60.000
BLOCO E	NPJ - ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO 1	1	JANELA	ELGIN		12.000
BLOCO E	NPJ - SALA DE ESTAGIÁRIOS 1	1	SPLIT	FUJITSU		9.000
BLOCO E	NPJ - SALA DE ESTAGIÁRIOS 2	1	JANELA	ELGIN		12.000
BLOCO E	NPJ - SECRETARIA	1	SPLIT	KOMECO	KOS 24 FC 3 LX	24.000
BLOCO ADMINISTRATIVO	ALA 1	1	SPLIT	FUJITSU		40.000
BLOCO ADMINISTRATIVO	ALA 1	1	SPLIT	FUJITSU		60.000
BLOCO	APOIO					

BLOCO ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO	2	SPLIT	FUJITSU		40.000
BLOCO ADMINISTRATIVO	ASSESSORIA DE ENSINO	1	SPLIT	AGRATTO		18.000
BLOCO ADMINISTRATIVO	CERTIFICADOS / COMITÊ DE ÉTICA	1	SPLIT	FUJITSU		30.000
BLOCO ADMINISTRATIVO	COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO	1	SPLIT	KOMECO	KOS 18 QC 3 HX	18.000
BLOCO ADMINISTRATIVO	COORDENAÇÃO DE PESQUISA	1	SPLIT	KOMECO	KOS 30 QC 3 LX	30.000
BLOCO ADMINISTRATIVO	DIREÇÃO DA UNIDADE	2	SPLIT	KOMECO	KOS 30 QC 3 LX	30.000
BLOCO B	NAE / COMUNICAÇÃO	1	SPLIT	FUJITSU		30.000
BLOCO ADMINISTRATIVO	SALA DE REUNIÕES	1	SPLIT	FUJITSU		30.000
BLOCO ADMINISTRATIVO	SECRETARIA GERAL	2	SPLIT	FUJITSU		40.000
BLOCO ADMINISTRATIVO	VICE DIREÇÃO DA UNIDADE	1	SPLIT	KOMECO	KOS 30 QC 3 LX	30.000
ALMOXARIFADO	ALMOXARIFADO	1	SPLIT	KOMECO	MAXIME	18.000
BIBLIOTECA	ADMINISTRAÇÃO	1	SPLIT	BRIZE		36.000
BIBLIOTECA	BIBLIOTECA	3	SPLIT	ELGIN	AR CONDICIONADO SLIP PISO TETO INVERTER PLUS R-32 ELGIN, MONOFÁSICO 45PDFI48C2DA	40.000
FAZENDA EXPERIMENTAL	LABORATÓRIO DE APICULTURA	1	JANELA	CONSUL		7.500
MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	1	JANELA	SPRINGER		7.500
NÚCLEO AMBIENTAL	NÚCLEO AMBIENTAL	1	JANELA	CONSUL		18.000
TOTAL		69				

Abaixo, estão os aparelhos novos de ar-condicionado que precisam de instalação:

TIPO	QUANTIDADE	MARCA	MODELO	CAPACIDADE (BTU's)
SPLIT HI-WALL	04	AGRATTO	AR CONDIONADO SPLIT ON OFF AGRATTO ONE TOP MONOFÁSICO, LCST12FE-02, 220V	12.000
SPLIT INVERTER TRIPLE INVERTER	01	CONSUL	AR CONDICIONADO SPLIT CONSUL TRIPLE INVERTER COBRE FRIO, BIVOLT, CBL0CBXNA	9.000

A Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, Campus Ituiutaba, tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ares-condicionados, incluindo também, serviço de instalação de ar-condicionado.

A empresa contratada, vencedora do processo licitatório, deverá ter certificação técnica profissional nesses serviços;

A contratada deverá seguir as normas regulamentadoras de segurança do trabalho:

NR-10: Segurança em instalações e Serviços em Eletricidade;

NR-35: que corresponde a Trabalho com altura;

NR-18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na indústria e Serviços em Eletricidade e

NR-23: proteção contra incêndios.

NBR 16401-1 – Instalações de ar-condicionado;

NBR 7541 – Tubo de cobre sem costura para refrigeração e ar-condicionado;

NBR 5648 – Tubos plásticos de uso predial e industrial;

Às normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);

Os materiais utilizados na manutenção dos ares-condicionados, deveram ser descartados pela contratada em locais apropriados em conformidade com as normas ambientais.

As ferramentas utilizadas pela contratada, deveram ser adequadas as prestações de serviços, garantindo o bom funcionamento dos equipamentos tanto na manutenção, quanto na instalação dos ares-condicionados.

Não serão permitidas danificações nas estruturas do campus Ituiutaba, exceto caso seja extremamente necessário para o cumprimento da prestação de serviço;

Eventuais danos ou avarias nos locais de execução dos serviço de instalação dos ares-condicionados, bem como nas demais dependências em razão da prestação do serviço, deverá ser reparado o dano com as mesmas condições anteriores que se encontrava a estrutura.

Os gabinetes metálicos, caso seja necessário, deverão ter suas estruturas construídas em chapas de aço galvanizado, tratadas e pintadas com esmalte sintético, sendo apropriada para instalação ao tempo;

Todo circuito deverá ser limpo e testado contra possíveis vazamentos, devendo ser necessária a substituição das conexões e tubulações de refrigeração;

A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;

As manutenções preventivas e corretivas, bem como a substituição de peças dos aparelhos de ar-condicionado, ficará a cargo da Contratada;

A **manutenção preventiva** deverá ser realizada **semestralmente (duas vezes ao ano)**, conforme cronograma estabelecido pela Administração, contemplando atividades como: limpeza e higienização de filtros, serpentinas, bandejas, e se necessário, reposição de gás refrigerante; inspeção das conexões elétricas e componentes eletrônicos; aferição de pressões; lubrificação de partes móveis; bem como demais procedimentos necessários à conservação, eficiência energética e prolongamento da vida útil dos aparelhos. A manutenção preventiva deverá ser realizada em todos os equipamentos da unidade, que totalizam 69 (sessenta) aparelhos.

A manutenção preventiva deverá ser realizada em todos os equipamentos da Universidade, que totalizam 69 (sessenta e nove) aparelhos.

A manutenção preventiva: consiste no conjunto de atividades que objetiva detectar as deficiências dos equipamentos, minimizando defeitos e prevenindo falhas. Neste contexto, serão executadas as manutenções preventivas, de acordo com normas técnicas de segurança, tendo por objetivo, evitar ocorrência de defeitos nos componentes e equipamentos dos aparelhos de ar-condicionado, conservando-os no padrão de funcionamento e segurança, com estado de funcionamento em perfeitas condições de uso.

A manutenção preventiva, consistem nas seguintes atividades:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA	
1	Limpeza geral dos equipamentos;
2	Verificação e manutenção dos isolamentos das tubulações;
3	Eliminar focos de ferrugem;

4	Limpeza dos filtros de ar;
5	Verificação e manutenção dos compressores;
6	Limpeza interna e externa dos evaporadores;
7	Limpeza interna e externa dos condensadores;
8	Limpeza da serpentina dos evaporadores;
9	Ajuste dos termostatos;
10	Medição da vazão do ar;
11	Verificação e correção do alinhamento e fixação das polias dos ventiladores e motores;
12	Medição de amperagem e voltagem dos motores e ventiladores;
13	Verificação dos quadros elétricos, referente ao super aquecimento e aperto dos terminais reparando irregularidades;
14	Verificar os compressores, caso necessário realizar a reposição da carga de gás refrigerante, bem como corrigir vazamento na tubulação de modo a garantir a carga térmica necessária ao perfeito rendimento dos Equipamentos;
15	Manutenção mecânicas, elétricas e eletrônicas dos equipamentos;
16	Manutenção dos circuitos de força e comando elétrico dos equipamentos;
17	Manutenção de todas as peças e componentes periféricos inerentes ao perfeito funcionamento dos equipamentos;
18	Lubrificação geral dos equipamentos;
19	Manutenção de sistema de drenagem de condensação;
20	Os serviços de manutenção preventiva deverão ocorrer independentemente de ter havido ou não manutenção corretiva no período;

Na Manutenção corretiva: deverá ser realizada **sob demanda da Administração da UEMG campus Ituiutaba**, na qual consiste no conjunto de ações com a necessidade de substituir peças, a fim de corrigir erros nos aparelhos de ar-condicionado que apresentarem falhas e defeitos no seu funcionamento. Ao ser identificado o problema, a CONTRATADA deverá estabelecer a execução dos reparos necessário e a substituição das peças, de modo a restabelecer as condições do bom funcionamento dos equipamentos.

As peças utilizadas na substituição, deverão ser novas, originais ou de primeira linha, com boa durabilidade, devendo possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, na qual a substituição das peças, componentes ou acessórios que vierem apresentar defeitos ou que estejam danificadas, em razão do tempo ou pela não reposição das peças. Deverá ser atestado pelo técnico responsável da empresa CONTRATADA, na qual, deverá conter a discriminação do defeito e a peça de substituição.

A **Manutenção Corretiva:** Trará ações necessárias para recuperar os equipamentos ou sistema de ar-condicionado deficiente ou inoperante, retornando o funcionamento das condições normais do aparelho, da qual restaurará os componentes, eliminando defeitos mediante a execução de regulagens, ajustes mecânico eletrônicos, bem como substituição de peças, acessórios que estejam danificados ou defeituosos.

A **reposição ou substituição das peças,** deverá ser analisada as normas do fabricante e do equipamento, da qual serão executadas conforme determinação dos fabricantes e do equipamento.

MANUTENÇÃO CORRETIVA	
1	Correção de falhas e/ou defeitos detectados;
2	Correção de falhas e/ou defeitos constatados através de inspeção periódicas nos equipamentos e registrado em Planilha de Inspeção;
3	Correção e falhas e/ou defeitos detectados pela CONTRATADA por ocasião da execução de outro serviços;

Os serviços, deverão observar as normas técnicas da ABNT e as recomendações dos fabricantes, bem como as legislações vigentes de segurança do trabalho e de proteção ambiental, assegurando o descarte correto de resíduos e gases refrigerantes.

Essa solução busca garantir a manutenção adequada do conjunto de climatização da Unidade, reduzindo falhas operacionais, prolongando a vida útil dos aparelhos, assegurando o conforto térmico da comunidade acadêmica e otimizando o uso de recursos públicos.

Da Instalação dos Equipamentos:

A instalação dos equipamentos será de responsabilidade da CONTRATADA e deve obedecer e seguir rigorosamente o manual do fabricante, e conforme normas da ABNT;

As adequações necessárias frente as instalações dos ares-condicionados como: execução do serviço, ponto de energia elétrica, fiação, tomadas com voltagem 220v, tubulações, serviços de alvenaria e pintura deveram ser executadas por parte da CONTRATADA;

Os materiais utilizados na instalação de ares-condicionados deveram ser descartados pela contratada em locais apropriados e adequados em conformidade com as normas ambientais;

A CONTRATADA deverá prever o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessárias para a realização dos serviços e para o pleno funcionamento dos equipamentos;

Os gabinetes/suportes deverão ter suas estruturas construídas em chapas de aço galvanizado tratadas e pintadas com esmalte sintético, sendo apropriada para instalação ao tempo;

Todo circuito deverá ser limpo e testado contra vazamentos em fábrica, devendo possuir conexões para tubulações de refrigerante;

DO VALOR RESERVADO PARA PEÇAS DE REPOSIÇÃO

Ficara reservado valor estimado de R\$30.000,00 (trinta mil reais), que será utilizado exclusivamente para pagamento despesas na substituição de peças. A CONTRATANTE não estará obrigada a repassar o valor integral proposto, ficando o pagamento atrelado à autorização de substituição da peça pela CONTRATANTE e o valor da Nota Fiscal de Venda devidamente atestado. Serão substituídas quantas peças forem necessárias, bem como na quantidade necessária, desde que seja observado o valor limite para troca de peças e a validade da garantia da peça a ser substituída.

Verificada a necessidade da reposição das peças, deverá a CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE um orçamento detalhado e quantificado por unidade e com as especificações, de modo a permitir que a CONTRATANTE possa aferir a compatibilidade do custo através de pesquisa de preço junto a empresas do ramo pertinente;

A CONTRATANTE deverá juntar ao processo pelo menos 02 (dois) orçamentos coletados à época da troca da peça, de forma a comprovar o valor de mercado. No caso de os preços dos orçamentos de outras empresas serem menores do que a da empresa CONTRATADA, esta será obrigada a fornecer a peça ou componente substituto pelo valor médio dos orçamentos apresentados.

O CONTRATANTE, após os procedimentos descritos no sub item anterior, autorizará a CONTRATADA ao fornecimento das peças de reposição pelo menor preço obtido na pesquisa, para posterior pagamento da despesa.

O valor referente a mão de obra de substituição de peças será cobrado como MANUTENÇÃO CORRETIVA, na qual, já será englobado pela própria prestação de serviços objeto deste processo licitatório.

A peça danificada, só poderá ser substituída por outra nova, com garantia e em conformidade com as recomendações do fabricante. Peças, cujo valor seja muito elevado, deverão ser feitas análises de custo para substituição ou para averiguação da viabilidade do conserto.

A princípio, destaca-se a necessidade de **adequações voltadas à acessibilidade**, buscando assegurar que os espaços estejam preparados para acolher adequadamente todos os alunos, inclusive aqueles com deficiência ou mobilidade reduzida. A instalação estratégica dos equipamentos de climatização poderá

contribuir significativamente para o conforto térmico em ambientes adaptados, como salas acessíveis, laboratórios e espaços de convivência.

O campus Ituiutaba, localizado no triângulo mineiro, com bioma de cerrado, atingem altas temperaturas no decorrer do ano letivo, situação essa que dificulta inúmeras atividades na Universidade, devido os espaços como: auditórios, laboratórios, salas de oficina, não serem adequadas com a climatização térmica correta, aos alunos, professores e servidores. O Campus Ituiutaba, conta com 69 (sessenta e nove) aparelhos ar-condicionado, espalhados pelo campus, no entanto, alguns não funcionam, já outros, precisam de manutenção corretiva e preventiva. Diante da situação, é de grande importância a contratação de empresa especializada para realizarem os devidos reparos nos aparelhos, a fim de garantir maior comodidade para a comunidade Acadêmica como um todo.

A CONTRATADA ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;

O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, enquadrando-se na modalidade Pregão Eletrônico.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 48.586 de 2023.

Para melhor detalhamento e organização do objeto contratual, a descrição dos aparelhos que compõem o campus Ituiutaba, e os que precisam serem instalados, estão inseridos nos anexos: I e II.

DA CONTRATAÇÃO:

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação no portal nacional de contratações públicas, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por idêntico período até o limite máximo de 10 (dez) anos, mediante celebração de termos aditivos.

O presente objeto, trata-se de contratação de empresa especializada nas prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de aparelhos de ar-condicionado, medida necessária para que haja continuidade no bom funcionamento dos aparelhos de ar-condicionados que precisam das manutenções (preventivas e corretivas) pelo menos uma vez por semestre. Nesse sentido, a vigência contratual pelo período de 01 (um) ano, com renovações sucessivas atenderá a demanda da UEMG - campus Ituiutaba.

Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da apresentação do orçamento estimado, quando houver, ou da proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

O presente fornecimento é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

Encerrado o procedimento de contratação, o fornecedor declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: 15 (quinze) dias da data da assinatura do contrato.

Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

As manutenções preventivas e corretivas nos aparelhos de ar-condicionado serão estabelecidas

por cronograma de solicitação da Contratante. Para as instalações dos aparelhos novos de ar condicionado deverão seguir o mesmo cronograma por parte da Contratante.

Cronograma de realização dos serviços será encaminhada para a contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após à publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado;

A prestação de serviço será supervisionada por fiscal de contrato, nos dias e horários pré-definidos no cronograma.

Havendo impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, nos termos do § 5º do art. 115 da lei nº 14.133/2021, devendo ser anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5. DO LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Os serviços deverão ser prestados no seguinte endereço: **Rua Vereador Geraldo Moisés da Silva, s/n - Universitário, Ituiutaba - MG, 38302-192, Local onde a Universidade do Estado de Minas Gerais, Unidade Ituiutaba está localizada.**

Para agendamento da prestação de serviço, será por meio do seguinte e-mail: compras.Ituiutaba@uemg.br.

6. DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS:

Não será necessário que a Administração disponibilize materiais de consumo ou de uso duradouro para a execução dos serviços. Todos os equipamentos, ferramentas, peças e insumos necessários à prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, incluindo instalação de equipamentos, serão fornecidos pelo contratado, que se responsabilizará por sua aquisição, transporte, frete, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças defeituosas e suporte técnico. O contratado deverá assegurar que os equipamentos de climatização atendidos estejam sempre em pleno funcionamento, promovendo a substituição ou reparo de componentes sempre que necessário, garantindo a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à UEMG.

Os serviços deverão ser executados sob a responsabilidade técnica de profissional devidamente habilitado, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou outro conselho profissional competente, conforme a natureza do serviço.

A contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, ou documento equivalente, devidamente registrados.

7. DA VISTORIA:

A vistoria prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao fornecedor interessado o direito de sua realização.

O fornecedor que desejar realizar visita deverá agendar dia e horário específico, até descrever o número de dias - escrever por extenso antes da abertura do procedimento de contratação, sendo vedada a visita de mais de um fornecedor no mesmo momento.

A vistoria será realizada nas seguintes condições:

Agendar a visita por meio dos e-mails: compras.ituiutaba@uemg.br e kaique.costa@uemg.br ou pelo telefone: (34) 3271 -9975.

A vistoria será acompanhada por pelo menos por 01 (um) servidor designados no momento da vistoria.

Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de condições locais ou de projetos porventura disponibilizados, se for o caso, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

Observações:

Prazo de Validade da Proposta:	**No mínimo 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega:	
Local de Entrega:	
Declaro que: a) serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.; b) nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos; c) esta proposta foi elaborada de forma independente;	
As informações disponibilizadas neste documento estão sujeitas ao previsto na Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).	
Data e local. Assinatura do Representante Legal da Empresa	



Documento assinado eletronicamente por **Maria Laura Rezende Botelho, Chefe de Divisão**, em 06/07/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **143792754** e o código CRC **AFEB11D2**.